

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/13

Atualiza os valores pagos como ajuda de custo que especifica (auxílio creche).

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque-FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o disposto no inciso X do artigo 40 do Estatuto e o disposto no artigo 5º da Resolução CA nº 27/09, de 08/07/09,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e definir, a partir da competência 03/2013, o valor máximo da ajuda de custo para R\$200,00 (duzentos reais), para ser implementada e praticada pelo Setor de Recursos Humanos da Unifebe/FEBE aos empregados que se enquadram no disposto no artigo 5º da Resolução CA nº 27/09, de 08/07/09.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/12, de 23/03/12.

Brusque/SC, 01 de março de 2013.

Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração